



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS QUE IRÃO FREQUENTAR O 6.º ANO EM 2021/2022

Informação ao Encarregado de Educação:

De acordo com o Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º10-B/2021, de 14 de Abril, a matrícula é automática, não havendo necessidade de requerer a renovação, exceto nas situações em que se verifique transferência de estabelecimento de ensino ou alteração de encarregado de educação.

Nestas situações, o pedido de matrícula para o 6.ºano é apresentado de 10 de julho a 16 de julho, preferencialmente via internet, no Portal das Matrículas em <http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso a autenticação através do Cartão de Cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Em situações excecionais, se o encarregado de educação não conseguir fazer a matrícula via internet, poderá fazer de modo presencial, na mesma data, mediante agendamento pelo telefone 227718160, na Secretaria da Sede do Agrupamento, de segunda a sexta, das 9h30m às 12h e das 14h às 16h.

No ato da matrícula o Encarregado de Educação deverá indicar cinco estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.

O pedido de matrícula é apresentado pelo Encarregado de Educação depois de recolher toda a documentação necessária.

Documentos a apresentar para matrícula online/matricula presencial:

Do aluno
Cartão de Cidadão + fotocópia (matrícula online e matrícula presencial) ou fotocópia Documento de Identificação (matrícula presencial) Cartão de Contribuinte Documento onde conste o nº Segurança Social Cartão de Utente
Boletim Individual de Saúde atualizado (Vacinas) (matrícula presencial)
1 Fotografia tipo passe atualizada (matrícula presencial)
Declaração da Segurança Social com indicação do escalão atribuído (A, B ou C) (matrícula online e matrícula presencial)
Do Encarregado de Educação
Cartão do Cidadão + fotocópia (matrícula online e matrícula presencial) ou Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte
Comprovativo de Residência ou Atividade Profissional do encarregado de educação devidamente autenticada (matrícula online e matrícula presencial)
Na situação do Encarregado de Educação não ser o pai/a mãe do menor, é obrigatória a entrega de documento, validado pela Autoridade Tributária, onde se comprove a composição do agregado familiar. (matrícula online e matrícula presencial)

Canidelo, 31 de maio de 2021
Diretor
Agrupamento de Escolas D. Pedro I
Vila Nova de Gaia